



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.186/2020

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.133/2019 de 17 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$875.414,47 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00 - DEPTO DE ORÇ. FINANC. CONTAB E PLAN.				
Unidade Executora.....: 02.04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0009.0.002 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
3.1.90.91.00	1	62	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB				
12.361.0003.2.020 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00	2	166	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.414,47
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030 MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
4.4.90.52.00	1	228	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
4.4.90.51.00	2	603	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00
TOTAL				875.414,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Convênio 1713/2018 - Instalação de Postes Duplo de Iluminação	137.000,00
Convênio 472/2017 - Infraestrutura da Praça	67.000,00
TOTAL	204.000,00

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV			
Unidade Executora.....	02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS			
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS			
4.4.90.51.00	1	227	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				120.000,00

III - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ R\$551.414,47 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$551.414,47

(quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública